



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 014/2020 (SÉTIMO)
AO CONVÊNIO SS Nº 004/2019

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 30.905/2020 e 78.126/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O objeto desse termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO SS Nº 004/2019**, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/11/2020, compreendendo o período de: 01/11/2020 a 01/11/2021.

1.1.1 – Não haverá alteração no Plano de Trabalho;

1.2 - Essa prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona do Convênio SS Nº 004/2019, bem como no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica designado como Gestor do Convênio SS Nº 004/2019, a partir do dia 19/08/2020, o Senhor STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU – Cargo: Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3) – Matrícula: 24691/2 – Lotação: Secretaria de Saúde.

2.2 – Essa alteração tem fundamento na Cláusula 8.2.1, do Convênio SS Nº 004/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas com a presente prorrogação de prazo de vigência estão estimadas na ordem de **R\$ 6.048.031,97** (seis milhões, quarenta e oito mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos) e, correrão por conta da dotação orçamentária nº **(09.093.3.3.90.39.50.10.302.0028.2111.05)** e **(09.093.3.3.90.39.50.10.302.0028.2111.01)**, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

3.2 – O valor anual estimado do CONVÊNIO SS Nº 004/2019 é de **R\$ 6.048.031,97** (seis milhões, quarenta e oito milhões, trinta e um reais e noventa e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses;

3.2.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição	Objeto	Quantidade de leitos	Valor unitário do leito/dia	Valor total do leito/dia	Valor mensal	Valor anual
Convênio SS Nº 004/2019	UCP - Unidade de Cuidados Prolongados	40	389,58	15.583,20	467.496,00	5.609.952,00
Termo de Aditamento SS Nº 009/2019 (PRIMEIRO)	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)				36.506,66	438.079,97
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					504.002,66	6.048.031,97

3.2.2 -O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R\$ 15.599.081,42** (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Convênio aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

4.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 29 / 10 /2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

ANTÔNIO DE PADUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

Testemunha

Felipe Soares da Silva Felipe

Testemunha

Gabriel Martins da Silva

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONVENIADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): SS N° 004/2019
OBJETO: Fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria n° 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):
EXERCÍCIO (1):
ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bernardo do Campo, 29/10/2020

Felipe

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.794.868-38

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha.
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 878.456.288-91

Assinatura: _____

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

  Felipe